



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE

EXERCÍCIO DE 1985

Sala das Sessões 24/11/86

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 90/86

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO: Autorizando o Município de Cachoeiro de Itapemirim a permutar um terreno de sua propriedade, na localidade de "Jacutinga", Distrito de Vargem Alta, medindo 20 metros de frente por 20 metros de fundos, num total de 400 metros quadrados, por outro de igual metragem linear e quadrada, de propriedade de LINDSON BARRETO S/M ADÉLIA BERTO DE BARRETO.

AUTUAÇÃO
Aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis
supra-citado e mais documentos que se seguem

- Período da Presidência: 1985 a 1986
- Presidente: José João Sartório
- Vice-Presidente: Elias Carneiro
- 1º Secretário: Nicolau Lopes
- 2º Secretário:

Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

090/86
PROJETO-DE-LEI Nº ~~010~~/86

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei .

Artigo 1º - Fica o Município de Cachoeiro de Itapemirim autorizado a permutar um terreno de sua propriedade, sito na localidade de " Jacutinga " , Distrito de Vargem Alta, medindo 20 (vinte) metros de frente por 20 (vinte) metros de fundos, totalizando 400 (quatrocentos) metros quadrados, confrontando-se por seus diversos lados com os transmitentes, registrado no CRI , Livro 3 AJ , nº 30.618 , fls 180 , por outro de igual metragem linear e quadrada, de propriedade de ANESTOR BARLEZ e S/M ADÉLIA DEBONA BARLEZ , registrado no CRI sob nº R.1 - 16.129 , Livro 2 CL , fls 129 .

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de novembro de 1986

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões

24 / 11 / 19 / 86

Prefeito Municipal

Rubrica do Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador

Quânico Teixeira

para relatar.

Sala das Comissões, 24/11/1986

[Assinatura]
Presidente da Comissão

Parecer.

O Poder Executivo solicita autorizações para aumentar de novo, com objectivo educacional, em proveito da comunidade de "faculdade".

Soumos pela autorização, por ser matéria legal e constitucional.

em 24-11-86

[Assinatura]

Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 1986


OF/GP/Nº 294/86

Ilustre Senhor Presidente :

Estamos encaminhando à elevada apreciação dessa douta Câmara Municipal, com fulcro no parágrafo 2º do artigo 50 da Lei nº 2.760 , de 30 de março de 1973 , o Projeto-de-Lei nº ⁹⁰~~010~~/86 .

Aproveitamos a oportunidade para enviar as nossas cordiais saudações .

Atenciosamente


Roberto Valadao Alencar
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.

José João Sartório

DD. Presidente da Câmara Municipal

Rua Barão de Itapemirim, 14 - Centro

Nesta

Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Vereadores :

A Municipalidade mantém, na localidade de Jacutinga, Distrito de Vargem Alta, uma escola, em terreno de sua propriedade .

Informa a Secretaria Municipal de Educação que dita escola está em péssimo estado, sendo construção de estuque, inadmitindo reforma .

De outro lado, o terreno onde se situa é inadequado, por não ser plano .

Há necessidade de construção de uma nova sede para a escola, propondo-se Sr. ANESTOR BARLEZ e S/M em permutar o terreno onde está a escola por outro, de sua propriedade, próximo, em local plano .

Assim, é o presente para solicitar a Vossas Excelências autorização para efetivar a permuta, o que permitirá um barateamento da obra, além de ficar a escola em local mais adequado .

Atenciosamente



Roberto Valadao Almekdice

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI

N.º 909/86.

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Edil Amâncio Teixeira

P A R E C E R

Nada temos a opor. Somos pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1986.

Fernando Soares
Fernando Soares

Solimar Patrício
Solimar Patrício

Luiz Carlos Campos
Luiz Carlos Campos

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
Sala das Comissões 24/11/86



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Comissão de Justiça e Redação
 Ao Vereador

Quirino Teixeira

para relatar.

Sala das Comissões, 24/11/1986

[Signature]
 Presidente da Comissão

Recbi em 24/11/86
 portanto fora do prazo
 legal vl apreciação

[Signature]

A Constituição Estadual e o Regimento do Interno, respectivamente, nos seus artigos 47 e 31 e 41 e 175 e 41 e 51, determinam o prazo de 45 dias para apreciação do veto e mais o pagamento, pago, dado sem deliberação "o veto será considerado mantido. Porém o veto em 30 de setembro de 1986 o prazo se esgotou em 15 de novembro, ou em 17 de novembro de 1986.

Desta forma, colocado na ordem do dia no dia da data de hoje e lido, mas resta a Comissão de Justiça e outras alternativas do que se proponha nos moldes para, que o prazo para deliberação está esgotado.

É o parecer, o que nada impede que vá a plenário para deliberação.
 É o meu parecer.
 24-11-86.

[Signature]
 Relator



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM


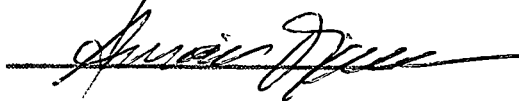

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI N.º 90/86
INICIATIVA: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Edil Amâncio Teixeira

P A R E C E R

O Poder Executivo solicita autorização para permutar terreno, com objetivo ed cacional, em proveito da comunidade de Jacutinga.

Somos pela autorização, por ser a materia legal e constitucional.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1986.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 20/11/86

Rubrica do Presidente

DATA	NUMERO
05/11/88	090/88
DESTINO:	CODIGO:
Frequência - L.P.F. - 313/CM	